ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS E DE SAÚDE
1.3. TÍTULO DO ETP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.
1.4. Numeração do ETP: Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 0153/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS E DE SAÚDE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.442/2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de **papel higiênico**, destinado à manutenção das condições adequadas de higiene e asseio das unidades administrativas, educacionais, de saúde, de assistência social, de obras e demais instalações vinculadas à **Prefeitura Municipal de Congonhal/MG**, em atendimento às **Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde**.

O papel higiênico é material de consumo de utilização diária e indispensável ao funcionamento regular das unidades públicas, sendo necessário para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conforto e salubridade aos servidores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam os prédios e espaços municipais.

A ausência ou insuficiência desse material poderá ocasionar desabastecimento das unidades, comprometendo as condições básicas de higiene dos sanitários e,

consequentemente, o adequado funcionamento dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Dessa forma, faz-se necessária a manutenção de estoque compatível com o consumo das diversas unidades, possibilitando o atendimento regular das demandas durante a vigência da contratação.

A necessidade decorre, ainda, da existência de diversas unidades administrativas e serviços municipais distribuídos entre as Secretarias participantes, cada qual apresentando demandas próprias de materiais de higiene. Considerando o uso contínuo do produto e a impossibilidade de determinar com precisão o momento e a quantidade exata das futuras solicitações, mostra-se conveniente a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições parceladas de acordo com a necessidade efetivamente verificada.

Para atendimento da demanda, estima-se a necessidade de aquisição de:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M (BRANCO) NEUTRO, FOLHA DUPLA PICOTADO,GOFRADO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, AERADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGÊNEA, BRANCO, SEM ESFARELAMENTO, GRAMATURA ENTRE 32 E 34 G/M², COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 (QUATRO) UNIDADE/ROLO.	PCT	6.000

O quantitativo estimado de **6.000 (seis mil) pacotes**, contendo 04 (quatro) rolos cada, corresponde a uma estimativa para atendimento das necessidades das Secretarias e respectivas unidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando o consumo habitual do material e a necessidade de reposição dos estoques.

A definição do quantitativo deverá considerar o histórico de consumo e as demandas apresentadas pelas Secretarias participantes, buscando evitar tanto a falta do produto quanto a formação de estoques excessivos. Por se tratar de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, o quantitativo registrado constitui estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

A contratação pretende solucionar, portanto, o problema relacionado à necessidade de garantir o fornecimento regular de material básico de higiene, evitando

interrupções ou insuficiência de estoque e assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades municipais.

A especificação do produto busca estabelecer requisitos mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com a utilização institucional, garantindo que o material fornecido apresente características adequadas ao uso diário, especialmente quanto à composição, resistência, dimensões, acabamento e acondicionamento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, proporcionando condições adequadas de higiene e utilização dos sanitários das unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Considerando a necessidade de aquisição de **papel higiênico** para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde, deverão ser observados requisitos mínimos de qualidade, desempenho, acondicionamento e entrega, de modo a garantir que o produto seja adequado ao uso cotidiano nas unidades municipais.

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Objeto:** aquisição de papel higiênico para utilização nas unidades administrativas, educacionais, de saúde, de assistência social, de obras e demais unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Congonhal/MG;
- **Tipo de produto:** papel higiênico de **folha dupla**, na cor branca e neutro;
- **Composição:** confeccionado em **100% celulose virgem**, com 100% de fibras celulósicas virgens e distribuição homogênea das fibras;

- **Características:** produto **picotado e gofrado**, de boa qualidade, aerado, branco e sem esfarelamento excessivo durante a utilização;
- **Gramatura:** entre **32 e 34 g/m²**, conforme especificação mínima estabelecida para o produto;
- **Dimensões:** cada rolo deverá possuir, no mínimo, **10 cm de largura e 30 metros de comprimento**;
- **Acondicionamento:** os produtos deverão ser fornecidos em **pacotes contendo 04 (quatro) unidades/rolos**, devidamente acondicionados, protegidos contra umidade, sujeira, rasgos e demais condições que possam comprometer sua qualidade;
- **Qualidade do produto:** os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e apresentar características compatíveis com aquelas especificadas no instrumento convocatório;
- **Conformidade:** os produtos deverão atender às normas técnicas e à legislação aplicável ao seu processo de fabricação, comercialização e acondicionamento, quando existentes;
- **Rotulagem e identificação:** as embalagens deverão apresentar informações suficientes para identificação do produto, fabricante, quantidade, características e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- **Validade e integridade:** os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, sem sinais de violação, umidade, contaminação, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;
- **Entrega:** o fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes e mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento;
- **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo condição diversa expressamente estabelecida pela Administração;
- **Local de entrega:** os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, de acordo com a Secretaria ou unidade requisitante, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento;
- **Condições de transporte:** o transporte e a entrega deverão ser realizados de forma adequada, garantindo a conservação e a integridade dos produtos até o recebimento pela Administração;
- **Substituição:** os produtos que apresentarem defeitos, avarias, embalagem violada, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade

deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

- **Sustentabilidade:** sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados à composição, ao acondicionamento e à redução de impactos ambientais, desde que tais exigências sejam compatíveis com o objeto e não comprometam a competitividade da contratação;
- **Marca e modelo:** não será exigida marca ou fabricante específico, devendo as especificações técnicas ser suficientes para assegurar a qualidade e o desempenho necessários ao atendimento da demanda;
- **Amostra:** caso a Administração entenda necessária para comprovação da compatibilidade do produto com as especificações, poderá ser solicitada amostra nas condições estabelecidas no edital, observados os princípios da razoabilidade e da competitividade;
- **Quantitativo:** o quantitativo estimado é de **6.000 (seis mil) pacotes**, contendo 04 (quatro) rolos cada, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- **Forma de fornecimento:** o fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, **não havendo obrigação de aquisição da totalidade do quantitativo registrado**, por se tratar de Registro de Preços para futura e eventual aquisição.

Os requisitos acima têm por objetivo garantir que o produto fornecido apresente **qualidade, segurança, adequação ao uso e compatibilidade com as necessidades das unidades municipais**, sem estabelecer condições excessivas ou desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais fornecedores.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de **papel higiênico folha dupla, 30 metros, pacote com 04 (quatro) rolos**, destinado às unidades da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição imediata do quantitativo integral

Consiste na realização de contratação para aquisição, de uma única vez, do quantitativo estimado de 6.000 (seis mil) pacotes.

Vantagens:

- possibilidade de obtenção de preços em razão da aquisição de maior quantidade;
- redução da necessidade de realização de novas contratações durante o período de utilização do estoque;
- disponibilidade imediata de grande quantidade do produto.

Desvantagens:

- necessidade de disponibilização de recursos orçamentários para aquisição integral;
- necessidade de espaço adequado para armazenamento de grande quantidade de material;
- possibilidade de formação de estoque superior à necessidade imediata;
- maior risco de deterioração ou comprometimento da qualidade do produto caso permaneça armazenado por período prolongado;
- menor flexibilidade para adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias.

Solução 2 – Aquisições pontuais mediante contratações individuais

Consiste na realização de novas contratações sempre que surgir a necessidade de reposição do estoque de papel higiênico.

Vantagens:

- aquisição de quantidades próximas à necessidade imediata;
- redução da necessidade de manutenção de grandes estoques;
- possibilidade de adequação dos quantitativos à demanda de cada período.

Desvantagens:

- necessidade de realização de procedimentos de contratação de forma recorrente;
- aumento da carga administrativa para planejamento e processamento das aquisições;
- possibilidade de descontinuidade do fornecimento caso uma nova contratação não seja concluída em tempo adequado;
- menor previsibilidade para a Administração quanto às condições de fornecimento.

Solução 3 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições

Consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, estabelecendo preços e condições de fornecimento para futuras aquisições de papel higiênico, permitindo que os quantitativos sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias participantes.

Vantagens:

- possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda efetiva;
- redução da necessidade de formação de grandes estoques;
- maior flexibilidade para atendimento das necessidades das diferentes Secretarias;
- redução da necessidade de realização de procedimentos licitatórios sucessivos para o mesmo objeto durante a vigência da Ata;
- possibilidade de planejamento prévio dos quantitativos estimados;
- maior previsibilidade das condições de fornecimento e dos preços registrados;
- melhor adequação às características do objeto, que possui consumo recorrente e cuja demanda pode variar ao longo do período.

Desvantagens:

- o quantitativo estimado poderá não ser integralmente utilizado;
- necessidade de acompanhamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;
- os preços registrados podem sofrer alterações nas condições de mercado, observadas as hipóteses legais aplicáveis.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que o **Sistema de Registro de Preços** apresenta compatibilidade com as características da demanda, especialmente em razão da utilização recorrente do material, da necessidade de atendimento de diferentes Secretarias e da impossibilidade de estabelecer com precisão o momento e o quantitativo exato de cada futura aquisição.

O levantamento de mercado deverá ser complementado, na fase própria de pesquisa de preços, mediante consulta a fontes aptas a demonstrar os valores praticados para produtos com as características especificadas, incluindo, quando aplicável, contratações similares realizadas por órgãos públicos, sistemas oficiais de preços, sítios eletrônicos especializados e cotações junto a fornecedores.

6.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base nos **preços unitários referenciais obtidos mediante pesquisa de preços**, observando-se os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se o quantitativo estimado de:

6.000 (seis mil) pacotes de papel higiênico, contendo 04 (quatro) rolos por pacote.

A estimativa do valor global será obtida mediante a multiplicação do quantitativo estimado pelo **preço unitário referencial do pacote**, conforme resultado da pesquisa de preços:

Valor estimado da contratação = 6.000 pacotes × preço unitário referencial.

O preço unitário referencial e o valor total estimado serão definidos após a realização da pesquisa de preços, com registro das respectivas fontes consultadas, datas das pesquisas, condições comerciais consideradas e memória de cálculo.

A pesquisa deverá buscar valores compatíveis com as especificações do objeto, considerando, sempre que possível, produtos com características equivalentes às estabelecidas neste ETP, especialmente quanto à quantidade de rolos por pacote, comprimento, largura, número de folhas, composição, gramatura e demais características relevantes.

Na formação do preço estimado deverão ser considerados os custos necessários ao fornecimento do produto, inclusive **tributos, frete, transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas incidentes**, de modo que o valor estimado represente adequadamente o custo total para a Administração.

A documentação que subsidiar a estimativa de preços deverá integrar o processo de contratação, juntamente com as respectivas memórias de cálculo.

6.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Após a análise das alternativas disponíveis, entende-se como solução mais adequada a realização de **licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de papel higiênico**, com fornecimento parcelado conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes.

A escolha fundamenta-se, sob o aspecto **técnico**, na necessidade de garantir o fornecimento regular de material de higiene de utilização diária, atendendo às diferentes unidades da Administração Municipal sem a necessidade de manutenção de estoques excessivos. O Registro de Preços possibilita que cada Secretaria solicite os quantitativos de acordo com sua necessidade efetiva, observados os limites registrados e as condições estabelecidas na contratação.

Sob o aspecto **econômico**, a solução permite evitar a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado, reduzindo a necessidade de imobilização imediata de

recursos e os custos relacionados ao armazenamento de grandes volumes de produtos. Além disso, possibilita a realização de uma única licitação para atendimento de demandas futuras, reduzindo a necessidade de repetição de procedimentos para o mesmo objeto durante a vigência da Ata.

A solução também proporciona maior racionalização das compras públicas, permitindo o planejamento conjunto das necessidades das **Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde**, com possibilidade de fornecimento conforme a demanda efetivamente apresentada.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a utilização recorrente do material, a necessidade de atendimento de diferentes unidades municipais, a possibilidade de variação dos quantitativos demandados e a necessidade de evitar estoques excessivos, conclui-se pela adoção do **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico**, com fornecimento parcelado mediante solicitações da Administração.

O quantitativo de **6.000 (seis mil) pacotes** constitui estimativa de consumo e **não implica obrigação de contratação integral**, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade da Administração, observados os preços, quantitativos e demais condições registradas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de papel higiênico**, destinado ao atendimento das necessidades de higiene e asseio das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

O objeto será fornecido de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas Secretarias requisitantes, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos, preços e demais condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

A solução contempla a aquisição de **papel higiênico folha dupla, 30 metros, branco, neutro, picotado, gofrado, 100% celulose virgem, com as demais características**

e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

A contratação não envolve a prestação de serviços, instalação de equipamentos ou fornecimento de sistemas acessórios, tratando-se exclusivamente de **aquisição de material de consumo**.

Embora o papel higiênico seja utilizado de forma recorrente nas unidades municipais, a contratação **não será caracterizada como fornecimento de natureza continuada**, uma vez que cada fornecimento dependerá de solicitação da Administração e da necessidade efetivamente verificada, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade à Administração, permitindo o atendimento das demandas de maneira gradual, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado e reduzindo a necessidade de manutenção de estoques excessivos.

O quantitativo estimado é de **6.000 (seis mil) pacotes**, contendo 04 (quatro) rolos cada, não havendo obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado, sendo as futuras aquisições realizadas de acordo com a necessidade da Administração.

A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, observando o prazo, as condições de transporte, acondicionamento e demais requisitos definidos no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

7.1.1. Definição da forma de contratação

Diante da solução escolhida, indica-se a seguinte forma de contratação:

a) **Forma de entrega/prestação de serviços:**

☐ Entrega imediata.

☐ Entrega parcelada.

☐ Serviço ou fornecimento de natureza continuada;

☒ Contratação por escopo predefinido.

b) **Modalidade de licitação ou forma de contratação direta:**

☐ Dispensa eletrônica;

☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);

☐ Dispensa emergencial de licitação;

☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;

☐ Inexigibilidade de licitação;

☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;

☒ Pregão eletrônico;

☐ Concorrência eletrônico;

☐ Leilão;

☐ Concurso;

☐ Diálogo competitivo;

c) **Sistema de Registro de Preços**:

☒ Será adotado;

☐ Não será adotado;

d) **Adesão por órgãos não participantes:**

☒ Será adotado - Será admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes, limitada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por órgão aderente e ao dobro na totalidade, nos termos do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, visando a economia de escala e a racionalização administrativa.

☐ Não será adotado - Justificativa;

7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

A contratação **deverá ser parcelada por item**, permitindo a participação de maior número de fornecedores que tenham condições de atender ao objeto, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste caso, o objeto contempla um único item, correspondente à aquisição de **papel higiênico folha dupla, pacote com 04 (quatro) rolos**, não sendo identificada necessidade técnica ou econômica de agrupamento com outros materiais de higiene.
O parcelamento por item mostra-se adequado porque o produto possui características próprias, pode ser fornecido de forma independente e não depende de outros materiais ou serviços para sua utilização.

A adoção do parcelamento não prejudica a padronização pretendida, uma vez que as características mínimas do produto serão objetivamente estabelecidas no Termo de Referência, permitindo que todos os produtos ofertados atendam aos requisitos de qualidade, composição, dimensões, gramatura, acondicionamento e demais especificações exigidas.
Assim, **não se identifica justificativa técnica ou econômica para formação de lote com outros produtos**, sendo recomendável que o objeto permaneça individualizado em item próprio.

Ressalta-se que o parcelamento do objeto não se confunde com fracionamento indevido da despesa, uma vez que a contratação será planejada considerando a necessidade global estimada da Administração e será processada mediante procedimento licitatório adequado.

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)

Com a contratação, pretende-se assegurar o **fornecimento regular de papel higiênico** para as unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde, garantindo condições adequadas de higiene, asseio, conforto e salubridade nos ambientes públicos.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- garantir a disponibilidade de material de higiene essencial para o funcionamento das unidades municipais;
- evitar situações de desabastecimento de papel higiênico;
- atender às necessidades das diversas Secretarias de forma planejada e organizada;
- possibilitar o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva;
- reduzir a necessidade de formação e manutenção de estoques excessivos;
- promover melhor aproveitamento dos espaços destinados ao armazenamento de materiais;
- racionalizar os recursos financeiros empregados nas aquisições;
- reduzir a necessidade de realização de procedimentos de contratação sucessivos para o mesmo objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- promover maior eficiência no planejamento das compras públicas;
- garantir a aquisição de produtos que atendam às especificações mínimas de qualidade estabelecidas pela Administração;
- proporcionar melhores condições de higiene aos servidores, usuários dos serviços públicos e demais frequentadores das unidades municipais;
- contribuir para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Espera-se, ainda, obter **economicidade e eficiência administrativa**, mediante planejamento conjunto das demandas das Secretarias participantes e utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os materiais sejam adquiridos somente quando efetivamente necessários.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente pela Administração as providências necessárias ao planejamento, processamento e acompanhamento da aquisição.

Entre as providências, destacam-se:

- elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do Termo de Referência com as especificações detalhadas do produto;
- realização da pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;

- verificação da disponibilidade orçamentária nos momentos legalmente pertinentes;
- realização do procedimento licitatório para Registro de Preços;
- designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações;
- orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento dos produtos;
- organização dos locais de armazenamento para recebimento dos materiais;
- definição dos procedimentos internos para solicitação dos produtos pelas Secretarias participantes;
- acompanhamento dos quantitativos registrados e efetivamente utilizados durante a vigência da Ata.

Não será necessária a realização de obras, adaptações estruturais ou instalação de equipamentos para viabilizar a solução escolhida.

Os servidores responsáveis pelo recebimento deverão verificar a quantidade, a integridade das embalagens e a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Não foram identificadas, neste momento, **contratações interdependentes** cuja execução seja indispensável para a utilização do papel higiênico objeto desta contratação.

A aquisição possui natureza autônoma, não dependendo da contratação de serviços, equipamentos, sistemas ou outros materiais para que o produto possa ser utilizado nas unidades municipais.

Poderão existir outras aquisições de materiais de limpeza e higiene realizadas pela Administração, consideradas **correlatas** em razão da finalidade comum de manutenção das condições de limpeza e asseio das unidades públicas. Entretanto, tais aquisições não interferem na execução da presente contratação, podendo ser processadas de forma independente, conforme o planejamento das respectivas demandas.

7.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

A aquisição de papel higiênico apresenta impactos ambientais relacionados principalmente à **utilização de matéria-prima celulósica, ao processo de fabricação, ao**

consumo de recursos naturais e à geração de resíduos decorrentes das embalagens e do descarte do produto após sua utilização.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, as seguintes práticas:

- priorização de produtos e embalagens que apresentem menor impacto ambiental, desde que compatíveis com as necessidades da Administração e sem restrição indevida à competitividade;
- preferência, quando possível, por embalagens que utilizem materiais recicláveis ou reciclados;
- redução do excesso de materiais utilizados nas embalagens;
- adequada gestão e destinação dos resíduos de embalagens, observadas as normas ambientais aplicáveis;
- orientação para o descarte adequado das embalagens após o consumo;
- utilização racional do produto, evitando desperdícios;
- observância das normas e regulamentações ambientais aplicáveis ao produto e ao seu processo de fabricação;
- adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações e na contratação, sempre que forem compatíveis com o objeto e devidamente justificados.

Considerando que o produto será utilizado em atividades de higiene, **não se mostra tecnicamente aplicável a logística reversa do papel higiênico após sua utilização** , em razão da natureza do resíduo gerado. A atenção ambiental deverá concentrar-se, principalmente, na composição e acondicionamento do produto, na redução de desperdícios e na correta destinação dos resíduos de embalagem.

As exigências ambientais deverão ser estabelecidas de forma **proporcional, objetiva e compatível com o mercado**, de modo a conciliar a sustentabilidade da contratação com a ampla competitividade do procedimento licitatório.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Após a análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos necessários à contratação, dos aspectos técnicos e econômicos envolvidos e dos resultados pretendidos, **conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel higiênico**, destinado ao atendimento das necessidades de higiene e asseio das unidades vinculadas às Secretarias

Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

A solução identificada como mais adequada consiste na realização de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de **6.000 (seis mil) pacotes de papel higiênico**, contendo 04 (quatro) rolos cada, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e a serem detalhadas no Termo de Referência.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza do objeto e da necessidade de realização de aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das Secretarias participantes. O modelo proporciona maior flexibilidade no planejamento das compras, evita a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e permite melhor adequação dos fornecimentos ao consumo efetivamente verificado.

A solução também se mostra adequada sob o aspecto econômico, na medida em que possibilita a racionalização dos recursos públicos, a redução da necessidade de manutenção de grandes estoques e a realização de uma contratação planejada para atendimento das diversas unidades municipais.

Quanto ao aspecto técnico, o objeto possui **especificações usuais de mercado e padrões de desempenho objetivamente definidos**, permitindo sua aquisição mediante critérios objetivos de julgamento e comparação das propostas, razão pela qual se mostra adequada a utilização do **Pregão Eletrônico**.

O parcelamento por item também se mostra tecnicamente viável, considerando que o objeto possui características próprias e pode ser fornecido de forma independente, não havendo necessidade de agrupamento com outros materiais para sua utilização. Tal medida favorece a ampliação da competitividade e possibilita a participação de maior número de fornecedores.

A contratação deverá observar as especificações mínimas estabelecidas neste ETP, especialmente quanto à **folha dupla, cor branca, neutralidade, picotamento, gofragem, composição em fibras celulósicas virgens, gramatura, dimensões, acondicionamento e demais características de qualidade**, de modo a garantir a adequação do produto às necessidades das unidades municipais.

Também deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, especialmente quanto à utilização racional dos materiais, redução de desperdícios, acondicionamento adequado e possibilidade de utilização de

embalagens recicláveis ou recicladas, quando disponíveis no mercado e desde que não haja prejuízo à competitividade.

Diante de todo o exposto, **declara-se viável a contratação**, por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de papel higiênico, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, visando garantir o abastecimento regular das unidades municipais e a manutenção de condições adequadas de higiene, asseio e salubridade.

O quantitativo estimado de **6.000 (seis mil) pacotes** constitui previsão de consumo para fins de planejamento, não representando obrigação da Administração de contratar a totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade efetivamente verificada, à disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas na legislação e nos instrumentos da contratação.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela servidora abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelo Secretário abaixo:

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

Taís Cristina dos Santos
Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação

José Carlos de Alvarenga
Secretário M. de Obras

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária M. de Educação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária M. de Saúde